



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 07, 90

Projeto de Lei nº ~~05/90~~ - PM

Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 12 de fevereiro de 1990.

A P R O V A D O

EM 1ª, 2ª e 3ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR Unanimidade

SESSÃO Ordinária DE 05/03/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

Autógrafo

C. M. Palmital, 05/03/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

BRAZ BIONDI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a - Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 05/90 - PM, que autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com o estado de São -- Paulo, através da Secretaria de Estado dos negócios da Agri cultura e Abastecimento. objetivando o desenvolvimento de - programas ligados à agricultura.

O projeto de lei é bastante simples, e foi elaborado segundo minuta apresentada pela própria secreta- ria, e trará somente benefícios para o Município, que passa rá a receber repasses financeiros da Secretaria de Agricul- tura e abastecimento.

Pelo exposto, solicitamos a Vossas Excelên cias que o aprovem com a máxima urgência possível, para o - bem do município.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e esti ma.

ATENCIOSAMENTE

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal